



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 808 - QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

- PUBLICAÇÕES - AERC (página 2)
- CONVOCAÇÕES PARA RETORNO AO TRABALHO (página 11)
- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 19)
- AVISO DE LICITAÇÃO (página 24)
- EXTRATO (página 25)
- DECRETOS (página 26)
- PORTARIAS (página 28)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos arts. 12, 13 e 14, § 3º, do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – AERC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ezequiel, nº 9, Sala 106, Centro, Lídice, Rio Claro/RJ, neste ato representada por seu Presidente José Vitor Ramos Ribeiro, e em observância ao disposto no item 6.6 do Edital de Convocação para as Eleições do Quadriênio 2026/2030, ficam convocados os associados da AERC para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 15h, de forma presencial, na sede da AERC, localizada na Rua Padre Ezequiel, n 9, Sala 106, Centro, Lídice, Rio Claro/RJ, CEP 27475-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**CONSIDERANDO** restou homologada apenas a chapa “Quem ouve o associado erra menos”, ficando as demais chapas inabilitadas para o pleito, nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital de Convocação da Eleição;

**CONSIDERANDO** que diante da existência de chapa única regularmente homologada, e nos termos do item 6.6 do Edital de Eleição, está autorizada a convocação de Assembleia Geral específica para a realização da eleição por aclamação, ficando, dispensada a votação secreta, sem prejuízo da observância das demais formalidades estatutárias aplicáveis.

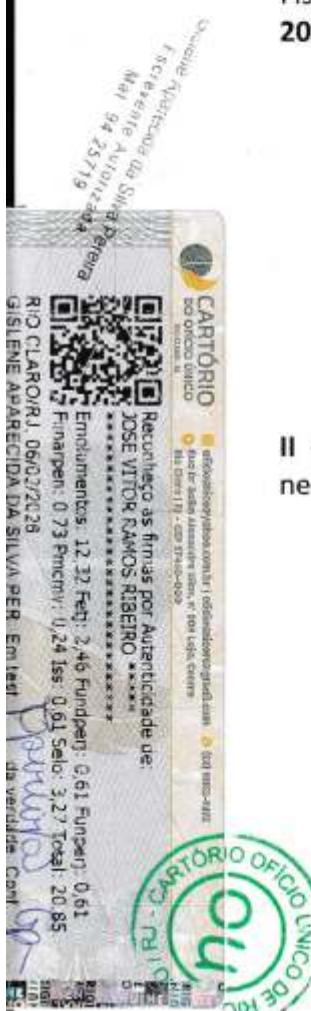
**I - DELIBERAR** acerca da eleição, por aclamação, da chapa “Quem ouve o associado erra menos”, para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal, durante o mandato compreendido entre **07 de março de 2026 e 06 de março de 2030**, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** José Vitor Ramos Ribeiro
- **Vice-Presidente:** Letícia da Silva Ponciano
- **Diretor Financeiro:** Mateus Rodrigues Monteiro
- **Secretária:** Fernanda Castilho Silva
- **Diretor de Planejamento:** João Vitor Ribeiro da Fonseca
- **Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal:** Kevin Bryan Rodrigues da Silva
- **Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal:** Ryan Souza da Silva
- **Conselheira:** Darlayne Amorim Sandim

**II – DELIBERAR** sobre outros assuntos de interesse da Associação que se fizerem necessários no curso da Assembleia..

Rio Claro, 6 de fevereiro de 2026.

  
**Associação Estudantil de Rio Claro – AERC**  
**José Vitor Ramos Ribeiro**  
**Presidente**





### Eleições da AERC – Quadriênio 2026/2030

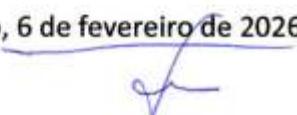
A **Associação Estudantil de Rio Claro – AERC**, no regular exercício de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente, **comunicar aos associados** que após a apresentação dos requerimentos de inscrição de chapas para concorrer às eleições da nova Diretoria da entidade, relativas ao quadriênio **2026/2030**, e a análise do cumprimento dos requisitos estatutários para candidatura, bem como do exame dos recursos interpostos, nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital de Eleição, e da verificação da inexistência de impedimentos dos membros indicados, restou homologada apenas a chapa “Quem ouve o associado erra menos”, ficando as demais chapas inabilitadas para o pleito.

#### Chapa “Quem ouve o associado erra menos”

- **Presidente:** José Vitor Ramos Ribeiro
- **Vice-Presidente:** Letícia da Silva Ponciano
- **Diretor Financeiro:** Mateus Rodrigues Monteiro
- **Secretária:** Fernanda Castilho Silva
- **Diretor de Planejamento:** João Vitor Ribeiro da Fonseca
- **Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal:** Kevin Bryan Rodrigues da Silva
- **Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal:** Ryan Souza da Silva
- **Conselheira:** Darlayne Amorim Sandim

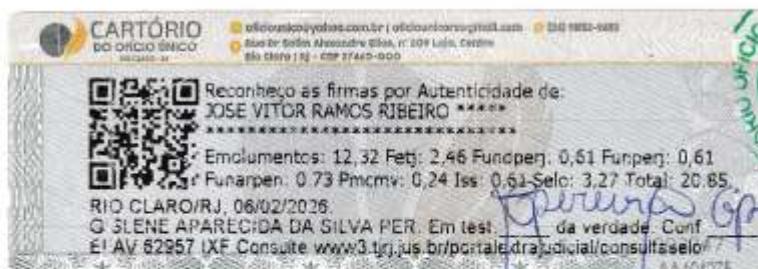
Diante da existência de chapa única regularmente homologada, e nos termos do item 6.6 do Edital de Eleição, será convocada Assembleia Geral específica para a realização da eleição por aclamação, ficando dispensada a votação secreta, sem prejuízo da observância das demais formalidades estatutárias aplicáveis.

Rio Claro, 6 de fevereiro de 2026.

   
Associação Estudantil de Rio Claro – AERC

José Vitor Ramos Ribeiro

Presidente



Gisele Aparecida da Silva Pereira  
Estrelante Autorizada  
Mai 94 25719

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) ALINE MARIA SOUZA DA GAMA  
Matr. 21/321, Docente I

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS  
Matr. 20/944, Lavadeira

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) ENI DE SOUZA BENEDITO  
Matr. 20/970 e 20/535 – Técnico de Enfermagem

No termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.112/1990, considerando a Avaliação da Junta Médica, conforme Laudo Médico datado em 03/12/2025, que concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) GLÁUCIA GERMANO AUGUSTO  
Matr. 21/634, Docente I

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) JOSELY BRUNO NAVES BORGES  
Matr. 20/926, Assistente de CPD

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) LEILANE DE CARVALHO PRADO SOUZA  
Matr. 21/859, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) LIZIANE REIS DA SILVA  
Matr. 20/843, Auxiliar de Serviços Gerais

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) LÚCIA HELENA DO CARMO NASCIMENTO  
Matr. 21/150, Auxiliar de Serviços Gerais

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) MARCO AURÉLIO MILLER ELIAS  
Matr. 21/067, Arquivista

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Matr. 21/780, Agente de Combate as Endemias

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) ROBERTA LINHARES STERCE  
Matr. 21/390, Auxiliar em Saúde Bucal

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) SILVANA SOUZA DOS SANTOS BREVES  
Matr. 21/524, Auxiliar em Saúde Bucal

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) SUELI MENDES LOUREIRO DE OLIVEIRA  
Matr. 21/169, Servente Escolar

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) VANESSA RIBEIRO MACEDO  
Matr. 21/031, Docente I

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto  
Matr. 21/449  
Secretaria Municipal de Previdência Social  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV

## **CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Prezado(a) Sr.(a) WAGNER TADEU COSTA

Matr. 21/165, Motorista

No termos do Artigo 64 da Lei Municipal nº 717/2013, e considerando a realização de perícia médica realizada em 14 de novembro de 2025, cujo laudo concluiu pela aptidão para o exercício de suas atividades laborais, vimos por meio desta CONVOCÁ-LO(A) para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria apresente-se à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada à Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ, no dia 02/03/2026, às 8 horas, para reassumir suas funções, observadas as orientações administrativas pertinentes.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Alexandra Leone Peixoto

Matr. 21/449

Secretaria Municipal de Previdência Social

Fundo de Previdência do Município de Rio Claro-FUNPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026**  
**Processo de Despesas n.º 147/2026**

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Pedro Canísio Monteiro, Secretário Municipal de Finanças, Matr. nº 21/307, nomeado pela Portaria nº 006/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional de um veículo oficial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, Secretaria Municipal de Finanças**, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, totalizando a sua proposta no valor de R\$ 2.231,50 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determinamos a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de fevereiro de 2026.

---

Pedro Canísio Monteiro  
Secretário Municipal de Finanças  
Matr. 21/307

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Fundo Municipal de Assistência Social**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026.**  
**Processo de Despesas nº 002/2026.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Marmitex, destinados ao atendimento da população de rua, bem como aquelas pessoas em trânsito no município, atendidas pelo CREAS, em favor da empresa: Claudete Cássia Santos Restaurante, CNPJ sob o nº 22.514.284/0001-77, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 12 de fevereiro de 2025.

Patrício Souza Silvério  
Subsecretário de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
SMASDH/PMRC Mat. 33/735

---

**Júlio César Rocha de Camargo Castro**  
*Secretário Municipal de Assistência  
Social e Dir. Humanos  
PMRC 20/597*

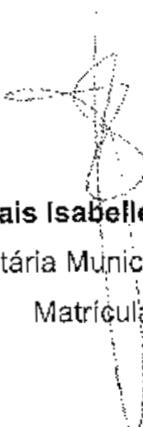


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026  
Processo de Despesas n.º 152/2026**

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet de café da manhã destinado ao evento de boas-vindas aos 552 colaboradores da Secretaria Municipal de Educação - Exercício de 2026”, em favor da empresa: **40.804.073 ADRIANA CORREA GUEDES, CNPJ nº 40.804.073/0001-50**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 27.500,00 (vinte e sete reais e quinhentos reais). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 12 de fevereiro de 2026

  
**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula: 22/275



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação**

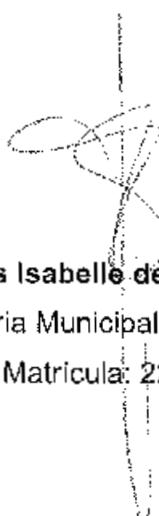
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026**

**Processo de Despesas n.º 151/2026**

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: 22/275, nomeado pela Portaria nº 606/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de **empresa especializada ou profissional habilitado** para a execução de **serviços de pintura artística nos muros externos das escolas municipais e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Rio Claro – RJ**”, em favor da empresa: **57.178.853 RENATA SEIXAS DE MOURA, CNPJ nº 57.178.853/0001-35**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 12 de fevereiro de 2026

  
**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula: 22/275



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026  
Processo de Despesas n.º 057/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Recarga de vale transporte para atender a demanda de pacientes dos programas de atenção às doenças crônicas (Hepatites Virais, HIV/AIDS, Tuberculose e Hanseníase) e aos Agentes de Combate à Endemias em ações de controle de vetor no território municipal para viagens intramunicipais e intermunicipais. Em favor da empresa: SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA sob o CNPJ nº 29.055.993/0001-80 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Dulcineia de Andrade  
Sub. Secretária de Saúde  
Matrícula 33/745-PMRC

mandrade  
Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 - FMS  
Lei Federal nº 14.133/21 - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar, licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, abaixo mencionada:

**Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo de Administrativo nº 488/2024 - FMS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - objetivando a reforma do imóvel denominado Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, localizado na Rodovia Francisco Saturnino Braga, nº 9831, Guarita, Rio Claro/RJ.

**Data e hora de abertura da licitação:** Dia 22 de outubro de 2025, às 09h.

**Local:** Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1914 e (24) 99828-1427, ramal 226 ou pelos e-mails: [licitacao.pmrc@gmail.com](mailto:licitacao.pmrc@gmail.com) [/esclarecimentos.licitacao.pmrc@gmail.com](mailto:/esclarecimentos.licitacao.pmrc@gmail.com)

Rio Claro/ RJ, 11 de setembro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS**  
Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**Extracto Contratual  
Contrato Nº001/2026/FUNPREV**

**Partes:** O Município de Rio Claro e a empresa **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA . DISPENSA Nº 004/2025/FUNPREV.**

**Processo:** Nº161/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos previdenciários e atuariais relativos aos Planos de Previdência do Fundo de Previdência – FUNPREV-RC, visando ao atendimento da legislação pertinente, conforme as especificações constantes Termo de Referência – Processo de Despesas Nº161/2025 – DISPENSA Nº 004/2025/FUNPREV.

**Valor:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Dotação:** Fundo de Previdência do Município de Rio Claro

021802.0912600122.056 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FUNPREV – 3.3.90.39.99.000 OUTROS SERVIÇOS DE TIC.

180200000 FONTE.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 06/02/2026.

**Fundamentos:** DISPENSA Nº 004/2025/FUNPREV – Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/21.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

**DECRETO Nº. 4949, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0030.2.170**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
123	3.3.90.36.99.01	2669000002	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNCIONAL: 002.1202.08.244.0030.2.170**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
119	3.3.90.30.99	2669000002	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4950, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
112	3.3.90.30.99	1704000000	500.000,00
113	3.3.90.39.99	1704000000	60.000,00

**FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
114	3.3.90.39.99	1704000000	390.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DES. ECON., CULT., TUR., EV., ESPORTE E LAZER**

**FUNCIONAL: 02.2101.23.695.0021.2.079**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
265	4.4.90.51.99	1704000000	150.000,00

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.069**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
186	3.3.90.39.99	1704000000	150.000,00

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
082	4.4.90.52.99	1704000000	150.000,00

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**FUNCIONAL: 02.05.15.452.0050.2099**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
069	3.3.90.39.99	1704000000	500.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 090/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Nomear Kailayne dos Santos Medeiros para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 83 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de março, em decorrência das férias do servidor Augusto Lourenço da Silva Júnior, matrícula 20/851.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 091/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ,** no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 355, de 22 de março de 2007 e,

Considerando a Lei Municipal nº 421, de 20 de março de 2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 187/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que substituiu membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito de Rio Claro, que passa a vigorar com as seguintes representações:

**I – Poder Executivo Municipal**

Titular: Victória Magalhães Machado

Suplente: Natalia Maria de Oliveira Martins

Titular: Taylana de Lima Araújo

Suplente: Joyce Pereira Gomes

**II – Representante dos Profissionais da Educação Básica Pública**

Titular: Rosângela da Silva Barros

Suplente: Aila Cristina Sampaio Teixeira

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Tarciane Taucei do Vale

Suplente: Jaqueline Silva de Oliveira

**IV – Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Roselaine Christo Rocha de Almeida

Suplente: Roseli Pereira Lopes

**V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica**

Titular: Cláudia Benjamin Alberto

Suplente: Paola dos Santos Cruz

Titular: Raphaela Gomes Reis Pereira

Suplente: Tânia Maria de Almeida

**VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Max Anderson da Silva Ribeiro

Suplente: Carlos Daniel da Silva

Titular: Claudine Ribeiro da Silva

Suplente: Matheus José de Souza

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Adriana Paula Baião

Suplente: Deisy Andrade Moura Benjamim

**VIII- Representante do Conselho Tutelar**

Titular: José Éder de Aguiar

Suplente: Isabel Sterce da Silva

**IX- 2(dois) representantes organizações da sociedade civil.**

**Grupo de Oração Juventude Adoradora**

Titular: Igor Souza Moura

Suplente: Thiago de Souza

**Associação dos Moradores e Amigos de Rio Claro - AMA**

Titular: Maria de Fátima dos Santos Pereira

Suplente: Maria Alice da Silva

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 187/2023, esta Portaria entrará em vigorar na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 092/2026.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Exonerar Pedro Roberto Leone Pena do cargo comissionado de Supervisor de Turno, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-08, conforme previsto no artigo 193 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 093/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Exonerar Luana Vidal Araújo do cargo comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 094/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Nomear Pedro Roberto Leone Pena para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 189 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 095/2026.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Nomear Carla da Silva de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 195 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 096/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Nomear Luana Vidal Araújo para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Turno, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-08, conforme previsto no artigo 193 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**

**P O R T A R I A Nº. 097/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 1.102, de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações e,

Considerando o Processo Administrativo nº 0426/2026,

**R E S O L V E:**

Nomear Claudinei Nascimento da Silva, Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Isabel Sterce da Silva, por ocasião de seu afastamento médico, conforme § 2º, I do artigo 24 da Lei Municipal nº. 1.102/2021 e suas alterações, percebendo remuneração de acordo com o artigo 31 da referida Lei Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 11 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**